



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012/2022

**“AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
MORRO DA GARÇA/MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder a revisão geral anual dos subsídios de cada agente político do Poder Executivo Municipal de Morro da Garça, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, a partir de 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.

Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente